



Estado de Massachusetts  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO E  
COMUNIDADES HABITÁVEIS**

Maura T. Healey, governadora ♦ Kimberley Driscoll, vice-governadora ♦ Edward M. Augustus Jr., secretário

**Política de Informações de Registros de Criminosos  
para o Programa de Abrigo Familiar de Assistência Emergencial**

O objetivo desta política é estabelecer uma política e um procedimento padronizados (“CORI Policy”), nos termos de 803 CMR 2.18, para o Programa de Abrigo Familiar de Assistência Emergencial (“EA”) da Secretaria Executiva de Habitação e Comunidades Habitáveis (“EOHLC”) em relação à análise de registros criminais de todos os candidatos e membros de seus grupos familiares com 18 anos de idade ou mais, nos termos de 760 CMR 67.02(12)-(16); 760 CMR 67.06(6)(a)9. A EOHLC tem acesso às Informações de Registros de Criminosos (“CORI”) por meio do Departamento de Serviços de Informação de Justiça Criminal (“DCJIS”) para selecionar candidatos e participantes do Programa de Abrigo Familiar de EA. M.G.L. ch. 6, § 172(a)(6); 803 CMR 2.09(2). As práticas e os procedimentos a seguir serão seguidos com relação às CORI e à colocação no Programa de Abrigo Familiar de EA, incluindo as vias de transição e abrigo rápido (Bridge Track e Rapid Shelter), os locais de Risco Clínico e de Segurança (Clinical and Safety Risk – “CSR”) e os locais de Centro de Assistência Temporária (Temporary Respite Center – “TRC”) supervisionados pela Secretaria Executiva de Saúde e Serviços Humanos. Todos os funcionários autorizados a realizar verificações de antecedentes criminais pela EOHLC e/ou a analisar as informações CORI deverão analisar a Política de CORI e estar completamente familiarizados com ela.

**I. Realização de triagem de CORI**

Serão realizadas verificações de CORI com todos os membros da família maiores de 18 anos que se candidatarem ao Programa de Abrigo Familiar de EA, em conformidade com 760 CMR 67.02. Conforme autorizado pelo DCJIS e pela M.G.L. cap. 6, § 172, e somente após o preenchimento de um Formulário de Confirmação de CORI, os funcionários da EOHLC ou outras pessoas autorizadas pela EOHLC realizarão triagens de CORI no nível aprovado pelo Comissário do DCJIS. A EOHLC informará todos os candidatos e suas famílias de que suas CORI poderão ser solicitadas a qualquer momento durante o período de um ano em que seu Formulário de Confirmação de CORI for válido ou até sua saída do Programa de Abrigo Familiar de EA, o que ocorrer primeiro.

**II. Treinamento para CORI**

Todos os funcionários autorizados a analisar ou acessar as CORI deverão ter lido e estar completamente familiarizados com os materiais de treinamento relevantes e educativos referentes às leis e regulamentações de CORI disponibilizados pelo DCJIS. M.G.L. cap. 6, § 172; 801 CMR 2.00; consulte também: [materiais de treinamento do iCORI](#).

**III. Acesso às CORI e à lista de “Necessidade de Saber”**

Todas as CORI obtidas do DCJIS são confidenciais, e o acesso às informações será limitado aos indivíduos que forem designados como tendo a “necessidade de saber” ou que estejam autorizados, nos termos de 801 CMR 2.00, a realizar a triagem de CORI. Os indivíduos designados podem incluir, por exemplo, funcionários dos escritórios locais da EOHLC que processam solicitações, funcionários que realizam a análise de CORI, gerentes da Divisão de Estabilização Habitacional (Division of Housing Stabilization - DHS) da EOHLC que administram o Programa de Abrigo Familiar de EA e consultores jurídicos. Além disso, a EOHLC poderá compartilhar informações de CORI com os prestadores do Programa de Abrigo Familiar de EA. 760 CMR 67.02(13)(b); 803 CMR 2.18. A EOHLC

manterá uma lista atualizada de cada indivíduo autorizado a visualizar as CORI. Essa lista é atualizada pelo menos uma vez a cada seis (6) meses ou conforme necessário e está sujeita a inspeção mediante solicitação do DCJIS a qualquer momento. 803 CMR 2.18.

Um registro de divulgação secundária deverá ser mantido se as CORI forem compartilhadas com qualquer indivíduo fora do programa registrado de CORI da EOHLC.

#### **IV. Formulário de Confirmação de CORI, verificação de identidade e recusa/incapacidade de assinar**

##### **a. Formulário de Confirmação de CORI**

Exceto no caso de uma pesquisa de CORI de acesso público ou aberto,<sup>1</sup> todos os candidatos ao Programa de Abrigo Familiar de EA e membros da família maiores de 18 anos de idade devem assinar um Formulário de Confirmação de CORI. 803 CMR 2.11; 760 CMR 67. 06(6)(a)9. Antes de enviar uma solicitação de CORI para qualquer indivíduo, a EOHLC deve: (1) obter um Formulário de Confirmação de CORI assinado; (2) verificar sua identidade para fins de CORI, nos termos de 803 CMR 2.11(5) (abordado na Seção IV.b, abaixo); e (3) assinar e datar o Formulário de Confirmação de CORI, certificando que a identidade da pessoa foi verificada.

Todos os membros da família maiores de 18 anos de idade devem preencher e assinar seu próprio Formulário de Confirmação de CORI e apresentar comprovação de identidade. Para preencher o Formulário de Confirmação de CORI, os indivíduos devem fornecer: (1) nome, incluindo todos os nomes que tenham sido usados pelo indivíduo ou que o indivíduo saiba que constam no banco de dados de CORI; (2) data de nascimento, incluindo todas as datas de nascimento do indivíduo que ele saiba que constam no banco de dados de CORI; e (3) se disponível, os últimos seis dígitos do número de seguridade social do indivíduo.

O Formulário de Confirmação de CORI será válido por um ano a partir da data de assinatura ou até a saída do Programa de Abrigo Familiar de EA, o que ocorrer primeiro.

##### **b. Verificação de identidade**

Para verificar a identidade de um indivíduo para fins de CORI, nos termos de 803 CMR 2.11(1)(b) e 803 CMR 2.11(5), deverá ser usado um dos seguintes métodos.

###### *i. Verificação presencial*

Um funcionário da EOHLC, ou alguém autorizado pela EOHLC, deve analisar pessoalmente um documento de identificação adequado emitido pelo governo. Os seguintes documentos de identificação com foto são aceitos pelo DCJIS:

1. Um passaporte emitido pelos Estados Unidos ou por qualquer país estrangeiro;
2. Um documento de identificação com foto emitido pelo governo, como uma carteira de habilitação;
3. Um cartão de residência permanente emitido pelo governo dos Estados Unidos;
4. Uma identificação militar emitida pelo governo dos Estados Unidos;
5. Documentos tribais de nativos americanos; e
6. Outras formas de documentação, conforme determinado pelo DCJIS.

---

<sup>1</sup> As CORI de acesso público estão disponíveis a qualquer membro do público em geral mediante a apresentação do nome correto e da data de nascimento da pessoa.

Se o indivíduo não tiver uma das formas aceitáveis de identificação indicadas acima, a EOHLC poderá verificar a identidade analisando pessoalmente a certidão de nascimento ou o cartão de seguridade social da pessoa.

Se o indivíduo tiver apenas um documento de identificação vencido e não tiver certidão de nascimento ou cartão de seguridade social, a EOHLC analisará caso a caso para determinar se o documento poderá ser aceito.

*ii. Tabelião*

Se não for possível verificar a identidade pessoalmente por um funcionário da EOHLC ou por alguém autorizado pela EOHLC, a pessoa poderá enviar um Formulário de Confirmação de CORI autenticado.

**V. Análise de CORI**

**a. Resultados da análise de CORI**

Uma análise de CORI será iniciada caso algum antecedente criminal seja obtido durante uma pesquisa no iCORI nos termos de 760 CMR 67.02(12)-(16).

De acordo com 760 CMR 67.02(14), um indivíduo adulto com 18 anos de idade ou mais não será elegível para o Programa de Abrigo Familiar de EA se tiver sido condenado ou tiver uma acusação pendente em qualquer jurisdição pelos seguintes crimes ou seus equivalentes, incluindo tentativas ou conspiração para cometer tais crimes:

- i. Homicídio de primeiro ou segundo grau;
- ii. Homicídio culposo voluntário;
- iii. Crimes que envolvam pornografia infantil, crimes sexuais, tráfico humano ou falta de registro por um agressor sexual;
- iv. Crimes que envolvam estupro ou agressão sexual;
- v. Incêndio criminoso;
- vi. Sequestro;
- vii. Crimes ou contravenções que envolvam armas de fogo nos últimos seis anos;
- viii. Crime de tráfico de drogas nos últimos três anos.

De acordo com 760 CMR 67.02(15), um indivíduo adulto com 18 anos de idade ou mais não será elegível para o Programa de Abrigo Familiar de EA se tiver sido condenado nos últimos três anos ou tiver uma acusação pendente em qualquer jurisdição pelos seguintes crimes ou seus equivalentes, incluindo tentativas ou conspiração para cometer tais crimes, sem uma determinação de circunstâncias atenuantes pelo Departamento:

- i. Homicídio culposo;
- ii. Crimes que envolvam abuso conjugal ou abuso de idosos;
- iii. Crime de tentativa de agressão e agressão com uma arma perigosa que cause lesões corporais graves;
- iv. Crimes que envolvam violência contra crianças;
- v. Roubo à mão armada ou sem arma; ou
- vi. Crime de roubo ou arrombamento e invasão.

Para esses crimes, a EOHLC poderá determinar a existência de circunstâncias atenuantes, considerando assim alguém elegível. 760 CMR 67.02(15). De acordo com 760 CMR 67.02(15), a

orientação abaixo fornece esclarecimentos sobre as formas aceitáveis de circunstâncias atenuantes que podem ser aceitas pela EOHLC:

- i. Uma avaliação feita por um profissional de saúde mental qualificado, obtida e fornecida pelo indivíduo, indicando que o indivíduo não representa um risco inaceitável de danos a outras pessoas no Programa de Abrigo Familiar de EA; ou
- ii. Uma avaliação de uma autoridade de justiça penal, como um agente de liberdade condicional, indicando que o indivíduo não representa um risco inaceitável de danos a outras pessoas no Programa de Abrigo Familiar de EA; ou
- iii. Uma avaliação que indique que o indivíduo não representa um risco inaceitável de danos a outras pessoas no Programa de Abrigo Familiar de EA por parte de terceiros que prestam serviços diretos ou representação ao indivíduo, incluindo:
  1. Um profissional da área médica;
  2. Um assistente social do Departamento de Crianças e Famílias;
  3. Um assistente social licenciado;
  4. Um professor; ou
  5. Um empregador; e
- iv. Se a acusação foi mantida sem uma conclusão.

Todas as circunstâncias atenuantes devem ser recebidas em até 5 dias úteis, embora possam ser concedidas prorrogações mediante aprovação da EOHLC. As solicitações de prorrogação de prazo e a apresentação de documentação sobre circunstâncias atenuantes devem ser recebidas na seguinte caixa de entrada monitorada pela EOHLC: [EOHLC-EADocReview@mass.gov](mailto:EOHLC-EADocReview@mass.gov). A EOHLC analisará as informações enviadas caso a caso para determinar se elas atendem ao requisito de que o avaliador indique que o indivíduo não representa um risco inaceitável de danos a outras pessoas no Programa de Abrigo Familiar de EA. Os participantes do Programa de Abrigo Familiar de EA serão notificados se nenhuma ação adicional for tomada para separá-los ou desligá-los após a análise.

Uma condenação criminal nos últimos dez anos ou uma acusação pendente que não resulte em inelegibilidade nos termos de 760 CMR 67.02(14) ou (15) poderá ser considerada pelo Departamento em decisões de colocação ou supervisão. O indivíduo deverá ser notificado de qualquer ação desse tipo pelo Departamento, em conformidade com 760 CMR 67.02(13)(a).

#### **b. Conclusões da análise de CORI - Mandado pendente**

De acordo com a M.G.L. cap. 23B, § 30, e com as políticas e procedimentos aplicáveis da EOHLC, se a análise de CORI revelar um mandado pendente por qualquer crime em qualquer tribunal do estado, o candidato ou membro da família do Programa de Abrigo Familiar de EA não será elegível para obter benefícios se não resolver o mandado no prazo de 5 dias após a notificação da EOHLC. 760 CMR 67.02(11).

#### **c. Decisões relativas a CORI, questionamento de um indivíduo e processo de contestação de precisão de CORI**

Se a EOHLC seguir os protocolos acima com base nos resultados de uma verificação de antecedentes criminais e tomar qualquer medida desfavorável de colocação, o indivíduo será notificado nos termos dos regulamentos do DCJIS, 803 CMR 2.16. Além disso, caso a EOHLC deseje questionar um indivíduo sobre os resultados de suas CORI, a EOHLC deverá fornecer a ele uma cópia de suas CORI.

O indivíduo receberá os seguintes itens, em formato eletrônico seguro ou será informado por telefone de que a documentação referente ao seu caso deverá ser retirada em um escritório local da EOHLC:

1. Uma cópia desta política de CORI;
2. Uma cópia de suas CORI (a menos que uma cópia tenha sido fornecida anteriormente);  
e
3. Informações sobre o processo de correção de antecedentes criminais de acordo com o DCJIS.

O indivíduo terá a oportunidade de contestar a precisão do registro CORI por meio do DCJIS.

## **VI. Armazenamento e retenção de dados**

O armazenamento, a retenção e a destruição de todos os relatórios de CORI, incluindo aqueles com a conclusão de “nenhum registro”, estarão em conformidade com os regulamentos do DCJIS previstos em 803 CMR 2.14, incluindo:

- As cópias impressas ou em papel de CORI deverão ser armazenadas em um local separado, trancado e seguro, como um armário de arquivos. O acesso deverá ser limitado apenas aos funcionários aprovados para acessar as CORI.
- As CORI armazenadas eletronicamente deverão ser protegidas por senha e criptografadas. O acesso à senha deverá ser limitado apenas aos funcionários que tenham sido aprovados para acessar as CORI.

Os Formulários de Confirmação de CORI serão retidos pelo solicitante por um período mínimo de um ano e máximo de sete anos a partir da data de assinatura da pessoa, ou até sua saída do Programa de Abrigo Familiar de EA, o que ocorrer primeiro. 803 CMR 2.14.

## **VII. Divulgação secundária**

Todas as CORI obtidas do DCJIS são confidenciais e só podem ser divulgadas conforme autorizado por lei e regulamentos. Um registro central de divulgação secundária deve ser usado para registrar qualquer divulgação de CORI fora da EOHLC, incluindo a divulgação a pedido do candidato.